

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27282, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0027282-29,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote **29,** da Quadra **15-B,** situado no Loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS,** nesta cidade, com a área de **225,00m²,** confrontando pela frente com a Rua 06, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 20, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 30, com 22,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 28, com 22,50 metros e uma casa residencial com área total construída de **48,20m²,** composta de dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma circulação, com piso de cimento grosso, cobertura de telhas Plan, edificada em alvenaria convencional, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica, tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do arquiteto Pompeu Pompermayer Neto, CREA 1013/D-DF; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 000000009087 00019 09, protocolada pelo CREA - GO, em 16/01/2006; Carta de Habite-se nº 11/2007, expedida pela Prefeitura local, em 09/05/2007, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil. Pela proprietária foi declarado que não possui outro imóvel em todo território nacional e que a construção é residencial e unifamiliar, com a área total construída não superior a 70,00m², destinada a uso próprio, do tipo econômico ou popular e executada sem mão de obra remunerada, ficando isenta de INSS, conforme o artigo 462 do Ato Normativo do Ministério da Previdência Social, SRP nº03, em 14/07/2005, DOU de 15/07/2005. Foi dado a Construção o valor de R\$ 13.074,20 (treze mil setenta e quatro reais e vinte centavos). **PROPRIETÁRIA: NEIDE MARIA DE ARAÚJO CORREA,** brasileira, solteira, maior, encarregada de serviços, **CI nº 1151929 SSP-DF, CIC nº 547.895.086.68,** residente e

domiciliada à Quadra 300, Conjunto 10, Casa 12, Recanto das Emas, Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2005 e registrado em 18/04/2006. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da matrícula nº 129.255, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2016. **Protocolo: 36.740.** Prenotação: R\$5,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$29,16. Fundos: R\$13,63. ISSQN: R\$0,70. O Oficial Registrador.

AV-1-27.282 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$14.890,49 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), que será pago em 236 meses, conforme consta no R-2 da matrícula nº 129.255, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2016. O Oficial Registrador.

AV-2-27.282 - Protocolo nº 36.741, datado de 12/08/2016. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 10/08/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para alterar o estado civil da proprietária de solteira para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ONÉSIO MOTA FERNANDES**, sendo que a mesma passou a assinar **NEIDE MARIA DE ARAÚJO CORREA FERNANDES**, tudo conforme Certidão de Casamento Matrícula 0360040155 2008 2 00036 254 0008524 31, do Cartório de Registro Civil de Unai-MG, casamento realizado em 18/12/2008. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de setembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$22,32. Fundos: R\$32,18. ISSQN: R\$1,66. O Oficial Registrador.

AV-3-27.282 - Protocolo nº 36.741, datado de 12/08/2016. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 10/08/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para alterar o estado civil da proprietária de casada para **DIVORCIADA**, tendo em vista a sentença da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Paranoá-DF, Dra. Catarina de

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Macedo Nogueira Lima e Correa, proferida nos Autos da Conversão de Separação Judicial em Divórcio, datada de 10/08/2011, transitada em julgado, Mandado expedido do referido Juízo extraído dos Autos 2011.08.1.004976-6 de 14/09/2011 com "Cumpra-se" da MMA. Juíza de Direito da Comarca de Registro Civil de Unaí-MG, Dra. Claudiana Silva de Freitas, datado de 03/10/2011, sendo que a mesma continuará a usar seu nome de casada, ou seja, **NEIDE MARIA DE ARAÚJO CORREA FERNANDES**, tudo conforme Certidão de Casamento, Matrícula 0360040155 2008 2 00036 254 000 8524 31, do Cartório de Registro Civil de Unaí-MG. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de setembro de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

AV-4-27.282 - Protocolo nº 36.741, datado de 12/08/2016.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 10/08/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para alterar o estado civil da proprietária de divorciada para casada sob o regime da separação total de bens, com **LECIVANIO ALVES PINTO**, sendo que os mesmos passaram a assinar **LECIVANIO ALVES PINTO ARAÚJO e NEIDE MARIA DE ARAÚJO CORREA FERNANDES ALVES**, tudo conforme Certidão de Casamento Matrícula 147389 01 55 2013 2 00001 265 0000265 28, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, casamento realizado em 11/07/2013. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de setembro de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

AV-5-27.282 - Protocolo nº 36.742, datado de 12/08/2016.

PACTO ANTENUPCIAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 10/08/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, acompanhado da Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 147389 01 55 2013 2 00001 265 0000265 28, e de conformidade com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório de Notas, de Protesto de Títulos e Registros de Contratos Marítimos desta cidade, no livro 020, fls. 080/081, em 20/06/2013, registrada sob o nº **961, livro 3** desta serventia, para consignar que **LECIVANIO ALVES PINTO e NEIDE**

MARIA DE ARAÚJO CORREA FERNANDES, que após o casamento passaram a assinar **LECIVANIO ALVES PINTO ARAÚJO** e **NEIDE MARIA DE ARAÚJO CORREA FERNANDES ALVES**, estipularam o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, a vigorar na vigência de seu casamento, sendo que o mesmo foi realizado em 11/07/2013. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de setembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca:R\$9,64. Emolumentos: R\$22,32. Fundos: R\$23,46. ISSQN: R\$1,21. O Oficial Registrador.

AV-6-27.282 - Protocolo nº 38.285, datado de 25/10/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1357959-0, firmado em Brasília, em 25/10/2016, objeto do registro a seguir, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, de acordo com o item 2.2.1, autoriza expressamente o **cancelamento da alienação fiduciária**, de que trata a AV-1 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de novembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Fundos: R\$302,85. ISSQN:R\$15,54. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

R-7-27.282 - Protocolo nº 38.285, datado de 25/10/2016. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-6, a proprietária acima qualificada, com anuência expressa de seu cônjuge, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KAIO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da **CI nº MG 19032808 PC-MG**, constante da **CNH nº 06291325943 DETRAN-DF** e **CPF nº 126.554.996-62**, residente e domiciliado na Q 206, Cj 08, Lote 18, Recanto das Emas, Brasília-DF, pelo preço de R\$119.000,00, sendo R\$23.800,00 pagos com Recursos Próprios. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1411231, pago em 25/10/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 24/10/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de novembro de 2016. Emolumentos:R\$ 384,36. O Oficial Registrador.

R-8-27.282 - Protocolo nº 38.285, datado de 25/10/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.**

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$95.200,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 07/11/2016, à taxa anual nominal de juros de 6,0000% e efetiva de 6,1677%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$590,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$119.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$384,36. Cidade Ocidental - GO, 04 de novembro de 2016. O Oficial Registrador.

AV-9-27.282 - Protocolo nº 97.111, datado de 03/04/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 969390 e inscrição nº 1.70.0015B.00029.0.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552404013101425430039. O Oficial Registrador.

AV-10-27.282 - Protocolo nº 97.111, datado de 03/04/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 01/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **KAIO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 13/10/2023, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-27.282 - Protocolo nº 97.111, datado de 03/04/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a

esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-12-27.282 - Protocolo nº 97.111, datado de 03/04/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2022773, pago em 01/04/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 124.479,61 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, cinco (05) de
abril (04) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorraine Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552404012917634420198

Número de Ordem: 182687 Data: 05/04/2024 Atendimento: A-FYIN-1712148398

Número de Matrícula: M-27282

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 05/04/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador